



INDICAÇÃO N. 448/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho

Lido em

25/AGO/2025

Responsável

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Gamba, a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos em todas as secretarias municipais, visando reduzir o índice de 62% de servidores contratados e garantir sustentabilidade jurídica, financeira e previdenciária à administração pública.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do Art. 37, II e V, da Constituição Federal, do Art. 40 da Lei Orgânica do Município e do princípio da eficiência administrativa, a contratação de servidores por meio de concurso público é imperativa para assegurar a legalidade, a moralidade e a economicidade dos serviços prestados pelo poder público.

Atualmente, o município de Alta Floresta possui 62% de servidores contratados sob regime temporário, o que gera:

- Insegurança jurídica pela possibilidade de questionamentos trabalhistas;
- Sobrecarga financeira com encargos trabalhistas e rotatividade;
- Impacto direto no IPREAF, que apresenta déficits crescentes devido à reduzida contribuição previdenciária de contratados (vínculos instáveis e não permanentes).

Ressalta-se que o déficit previdenciário dificulta progressivamente o processamento de aposentadorias, desestimula servidores e onera os cofres públicos com subsídios emergenciais. A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Art. 19, reforça a necessidade de controle de despesas com pessoal, privilegiando a estabilidade e a sustentabilidade financeira.

Assinado digitalmente por
DARLAN TRINDADE CARVALHO
020.10.1077-44
Função: Vereador
certificado em 25 de agosto de 2025
12:07m -05



Lido em
25 ABO. 2025

Responsável

A realização de concurso público, além de corrigir distorções contratuais, aumentará a arrecadação do IPREAF por meio da contribuição regular de servidores efetivos, garantindo:

- Sustentabilidade do regime próprio de previdência;
- Qualidade nos serviços públicos pela valorização do funcionalismo;
- Conformidade com o Art. 169 da Constituição Federal e as normas de responsabilidade fiscal.

Confiantes na sensibilidade de Vossa Excelência para com o futuro administrativo e previdenciário do município, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 21 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:
DARLAN TRINDADE CARVALHO
030.101.771-94
Função: DTC
sexta-feira, 22 de agosto de 2025,
12:07h -03

Darlan Trindade Carvalho
Vereador